



Prefeitura Municipal de Porto União

LEI Nº 4.342, de 08 de julho de 2015.

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Porto União no Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Porto União no Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto União (SC), 08 de julho de 2015.


ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal


PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte